Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 0920/2021
04 OUT 2021
Livro _____ Fls _____

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piraí

REQUERIMENTO Nº132/2021

Alexsandro Sena Silva, vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas, requer à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado Expediente Legislativo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações do que rege o artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, que diz sobre a eleição do Conselho Distrital.

1) ***O Governo Municipal realizou a eleição para os Conselhos Distritais, de acordo com o artigo 108 da Lei Orgânica Municipal? Se realizou, como ficou constituído? Se não, quando será realizado?***

2) ***De acordo com o artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, o Conselho Distrital precisa ser instituído, com votação popular, assim que o Prefeito Municipal toma posse, em janeiro. Caso não tenha sido eleitos os Conselheiros Distritais, informar o motivo.***

3) ***Outras informações que se fizerem necessárias.***

De acordo com o artigo 108 da Lei Orgânica do Município, o Conselho Distrital precisa ser instituído através de voto popular, logo após posse do prefeito. Os mandatos dos Conselheiros são de 04 anos.

Além disso, o artigo 113 diz que são atribuições do Conselho Distrital: elaborar, com a colaboração do Administrador Distrital e da população, a proposta orçamentária anual do Distrito e encaminha-la ao Prefeito, fiscalizar as repartições municipais no Distrito e a qualidade dos seus serviços prestados pela Administração Distrital e representar ao Prefeito ou à Câmara sobre qualquer assunto de interesse do distrito, portanto é de suma importância que mantenha os conselhos instituídos.

SALA DAS SESSÕES, 04 de outubro de 2021.

Alexsandro Sena Silva
- Vereador -

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500